

EDITAL Nº 03/2020

Estabelece as condições de inscrição no Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação do **ICEV – Instituto de Ensino Superior**, nas modalidades Transferência Externa, Portador de Curso Superior e Pontuação no ENEM, para o segundo semestre de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital torna públicas as condições de habilitação às vagas oferecidas pelo **ICEV – Instituto de Ensino Superior**, para a admissão em seus cursos de graduação, mediante processo seletivo de **Transferência Externa, Portador de Diploma de Curso Superior** e com base nos resultados obtidos no **Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)**, para o período letivo 2020.2.
- 1.2. O período de inscrições será de 08/06/2020 a 20/07/2020, conforme as disposições contidas neste edital.
- 1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos.
- 1.4. O resultado deste Processo Seletivo é válido apenas para ingresso no período letivo 2020.2, de acordo com o limite de vagas especificadas. O deferimento das solicitações de matrícula de Portadores de Diplomas fica vinculado à existência de vaga em cada curso.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 2.1. Para o curso de Direito haverá a possibilidade de ingresso por meio de transferência externa e para os portadores de curso superior.
- 2.2. Para os cursos de Administração e Engenharia de Software haverá entrada por meio de nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Transferência ou Portadores de Curso Superior, conforme o quadro a seguir.



- 2.3. Alunos que utilizem a nota do ENEM para matrícula serão direcionados ao 2º Período dos cursos, e cumprirão carga horária e conteúdo da matriz curricular do 1º Período em ofertas de disciplinas posteriores.
- 2.4. A matrícula pela pontuação do ENEM será feita pela média dos pontos obtidos por cada candidato, conforme o declarado no ato da inscrição, desde que tenha obtido a média aritmética igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos nas provas do ENEM.

CURSO	PERÍODO	FORMA DE INGRESSO (VAGAS)
ADMINISTRAÇÃO	2º	NOTA DO ENEM (8 vagas)
	2º	PORTADOR DE CURSO SUPERIOR (5 vagas)
	2º, 4º e 6º	TRANSFERÊNCIA (7 vagas pra)
DIREITO	2º	TRANSFERÊNCIA (7 vagas vespertino) / 5 vagas noturno) PORTADOR DE CURSO SUPERIOR (5 vagas vespertino) / (5 vagas noturno)
	4º	TRANSFERÊNCIA (8 vagas)
	6º	TRANSFERÊNCIA (2 vagas)
	8º	TRANSFERÊNCIA (8 vagas)
	9º	TRANSFERÊNCIA (7 vagas)
	10º	TRANSFERÊNCIA (6 vagas)
ENG. DE SOFTWARE	2º	NOTA DO ENEM (7 vagas) TRANSFERÊNCIA (8 vagas) PORTADOR DE CURSO SUPERIOR (5 vagas)
	3º	TRANSFERÊNCIA (8 vagas)

3. PROUNI E FIES

- 3.1. As ofertas de vagas do presente Edital estão cobertas pelo programa do FIES e PROUNI.



www.somosicev.com

Rua Dr. José Auto de Abreu, 2929
Morada do Sol, Teresina-PI · 64055-260
Telefone: (86) 3133-7070 · icev@somosicev.com

4. DO CANDIDATO

- 4.1. São candidatos qualificados a se inscreverem neste processo seletivo:
- a) Alunos que comprovarem regularidade acadêmica em Instituições de Ensino Superior, no caso de Transferência Externa.
 - b) Portadores de diploma de curso superior, no caso de solicitação de graduado.
 - c) Alunos que possuam resultados obtidos no **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM**, referentes aos anos de 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019. Este item aplica-se somente para os cursos de Administração e Engenharia de Software.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. Para todas as modalidades de ingresso, os candidatos ficarão subordinados à adequação de currículos e adaptação de disciplinas, nos termos da legislação vigente e às normas internas.
- 5.2. O ingresso do aluno fica condicionado à existência de vagas e a entrega de toda a documentação exigida nos prazos estipulados, conforme disposto neste Edital.

6. DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 6.1. As inscrições estão condicionadas à existência de vaga no Curso (de acordo com o presente Edital).
- 6.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento de inscrição preenchido (ANEXO I) e a documentação exigida para a modalidade escolhida, conforme o que segue:

Transferência Externa	1. Requerimento Acadêmico preenchido e assinado (ANEXO I) 2. Histórico Escolar completo e atualizado;
Portador de Diploma de Curso Superior	1. Requerimento Acadêmico preenchido e assinado (ANEXO I)



	2. Diploma do Curso Superior;
Pontuação no ENEM	1. Requerimento Acadêmico preenchido e assinado (ANEXO I);

- 6.3. A inscrição será realizada via internet, no sítio www.somosicev.com, onde estarão disponibilizados este Edital, o Requerimento de Inscrição e outros documentos pertinentes e necessários a este processo seletivo.
- 6.4. Os documentos solicitados devem ser inseridos em formato de pdf no espaço destinado para isso no campo de inscrição, e entregues, posteriormente, presencialmente pelo candidato, na secretaria acadêmica, em data a ser comunicada pela secretaria acadêmica.
- 6.5. Será aceita uma única inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga no curso indicado na ficha de inscrição. Caso seja constatada mais de uma inscrição, será validada apenas a última realizada, valendo a respectiva data.
- 6.6. Após a divulgação do resultado, no site do ICEV, o candidato terá 03 (três) dias úteis para realizar a matrícula, as informações para a realização da matrícula serão enviadas através do e-mail do candidato.
- 6.7. Em caso de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato com a Secretaria Acadêmica da Instituição, por meio do whatsapp: (86) 8124-2037 ou do e-mail: matricula@somosicev.com

7. DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

- 7.1. A matrícula está condicionada à obediência de todos os requisitos expostos no item 6 deste Edital.
- 7.2. Após a divulgação do resultado, o Candidato aprovado deverá realizar sua matrícula em até 3 dias úteis através do e-mail: matricula@somosicev.com
- 7.3. Os seguintes documentos deverão ter suas cópias enviadas pelo e-mail em formato PDF, conforme o que segue.



7.4. Os originais, deverão ser entregues pessoalmente na Secretaria Acadêmica, em momento oportuno, juntamente com o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente assinado;

<p>Transferência Externa</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Histórico Escolar atualizado com declaração do ENADE; 2. Declaração de regularidade de matrícula; 3. Programas das disciplinas cursadas na IES de origem; 4. Declaração de reconhecimento do curso na IES de origem; 5. Certificado de conclusão do Ensino Médio e histórico escolar do Ensino Médio (cópias autenticadas em cartório); 6. Cédula de identidade e CPF do aluno (cópia e original); 7. Título de eleitor (cópia); 8. Certidão de nascimento (cópia); 9. Certificado de reservista (cópia); 10. Comprovante de residência (cópia); 11. Cédula de identidade e CPF do responsável financeiro (cópia e original).
<p>Portador de Diploma de Curso Superior</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Diploma do Curso Superior (cópia autenticada em cartório); 2. Histórico escolar do Curso Superior (cópia autenticada em cartório); 3. Certificado de conclusão do Ensino Médio e histórico escolar do Ensino Médio (cópia); 4. Cédula de identidade e CPF (cópia e original); 5. Título de eleitor (cópia); 6. Certidão de nascimento (cópia); 7. Certificado de reservista (cópia); 8. Comprovante de residência (cópia); 9. Cédula de identidade e CPF do responsável financeiro (cópia e original).



Pontuação no ENEM	<ol style="list-style-type: none">1. Boletim de Notas do ENEM original referente à edição informada na sua inscrição, emitido no site do INEP;2. Certificado de conclusão do Ensino Médio e histórico escolar do Ensino Médio (cópias autenticadas em cartório);3. Cédula de identidade e CPF (cópia e original);4. Título de eleitor (cópia);5. Certidão de nascimento (cópia);6. Comprovante de residência (cópia);7. Certificado de reservista (cópia);8. Cédula de identidade e CPF do responsável financeiro (cópia e original).
-------------------	--

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A seleção dos candidatos, dentro do limite de vagas de cada curso definido neste Edital, será analisada nos termos do Regimento Geral e nas demais normas desta IES.

Teresina(PI), 23 de maio de 2020.

BRUNO AGRÉLIO RIBEIRO
Diretor Presidente do ICEV – Instituto de Ensino Superior



www.somosicev.com

Rua Dr. José Auto de Abreu, 2929
Morada do Sol, Teresina-PI · 64055-260
Telefone: (86) 3133-7070 · icev@somosicev.com

